

Goiânia, 12 de junho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 001/2023

De: Lavanderia / Higienização e Limpeza

Para: Compras

1. MATERIAL

Bandeira oficial de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 01:

- Confeccionadas em tergal;
- 03 panos;
- A Institucional: bordada e costurada;
- Impressão da logo frente e verso;
- 01 unidade – Bandeira com logomarca do HDT medindo 1,35 x 1,92 m.



50968

Handwritten signature

Item 02:

- Confeccionadas em tergal;
- 03 panos;
- A Institucional: bordada e costurada;
- Impressão da logo frente e verso;
- 01 unidade – Bandeira com logomarca do HDT medindo 1,28 x 0,90 m.



Item 03:

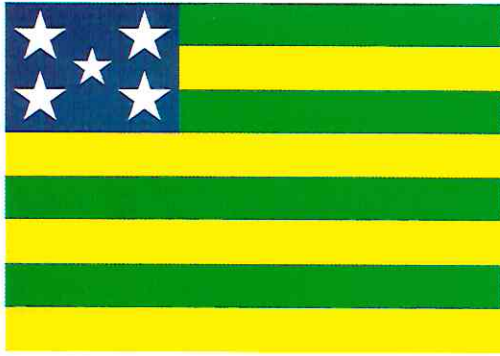
- Confeccionadas em tergal;
- 03 panos;
- A Institucional: bordada e costurada;
- Impressão frente e verso;
- 01 unidade – Bandeira Oficial do Brasil medindo 1,35 x 1,92 m.



parayol

Item 04:

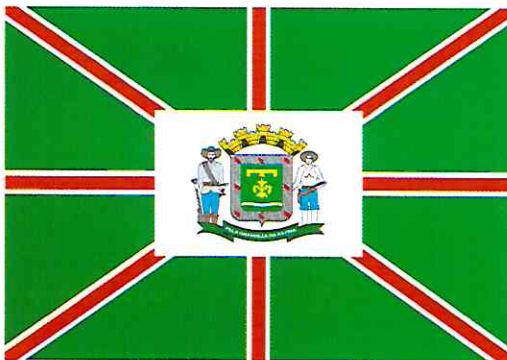
- Confeccionadas em tergal;
- 03 panos;
- A Institucional: bordada e costurada;
- Impressão frente e verso;
- 01 unidade – Bandeira Oficial do Estado de Goiás medindo 1,35 x 1,92 m.



57036

Item 05:

- Confeccionadas em tergal;
- 03 panos;
- A Institucional: bordada e costurada;
- Impressão frente e verso;
- 01 unidade – Bandeira Oficial de Goiânia medindo 1,35 x 1,92 m.



57037

Handwritten signature

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A aquisição da bandeira visa atender a necessidade de substituição da bandeira oficial do HDT que fica permanentemente hasteada no acesso principal da Unidade.

Ressalta-se que atualmente não temos reserva no estoque da mesma e, com o tempo de uso a mesma está em más condições. Portanto tal ação assegurará inclusive o revezamento para a higienização garantindo a permanência contínua do hasteamento da referida bandeira.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 1 (uma) unidade;

Item 02: 1 (uma) unidade;

Item 03: 1 (uma) unidade;

Item 04: 1 (uma) unidade;

Item 05: 1 (uma) unidade;

Total: 5 (cinco) unidades.

Obs.: Antes de confeccionar os itens 1 e 2, bandeira com logomarca do HDT, deve solicitar a arte ao Setor de Comunicação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;





5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

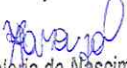
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


Rhafaela Valéria do Nascimento
Coordenadora
Lavanderia Higienização
HDT/ISG

Rhafaella Valeria do Nascimento
Coordenadora
Lavanderia Higienização
HDT/ISG


Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG